



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

Processo Administrativo nº 14/2023

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023** **LEI nº 14.133/2021**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO-SP** **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI** **14.133/2021**

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE ACORDO COM A LEI 14.133/21**, PODENDO EVENTUAIS INTERESSADOS APRESENTAREM PROPOSTA DE PREÇOS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

#### **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/12/2023 às 17h00**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Monteiro Lobato, sito a Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21 – Centro – Monteiro Lobato/SP, CEP: 12250-000, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis ou pelo e-mail: [camaramlobato@uol.com.br](mailto:camaramlobato@uol.com.br) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara ou poderá ser solicitado através do e-mail: [camaramlobato@uol.com.br](mailto:camaramlobato@uol.com.br). Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Monteiro Lobato - Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21 – Centro – Monteiro Lobato/SP – Centro – Monteiro Lobato/SP, CEP: 12250-000, no horário das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta feira.

Monteiro Lobato, 11 de dezembro de 2023.

**VEREADOR EDJELSON APARECIDO DE SOUZA**  
- Presidente da Câmara -



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

Processo Administrativo nº 14/2023

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 02/2023 COM BASE NO ART. n° 75, INCISO II DA LEI n° 14.133/2021**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato, inscrita no CNPJ sob nº 02.241.871/0001-22, com sede a Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, nº 21 – Centro – Monteiro Lobato/SP, CEP: 12250-000, por intermédio da Secretaria Geral, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  
DIA 14/12/2023, ÀS 17h00min  
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF  
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  
[camaramlobato@uol.com.br](mailto:camaramlobato@uol.com.br)**

#### **1. OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, **SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE ACORDO COM A LEI 14.133/21.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

#### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Monteiro Lobato/SP, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

##### **01.01- Câmara Municipal**

**01.031.0027.1020 – Investimento no Legislativo**

**3.3.90.34.00.00.00.01.0110 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

Processo Administrativo nº 14/2023

### **3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 O valor global estimado da aquisição é de R\$ 7.366,67 (Sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará aberta pelo período estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, por no mínimo 03 (três) dias, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [camaramlobato@uol.com.br](mailto:camaramlobato@uol.com.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023.

#### **4.1.1 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

Como condição de habilitação, serão solicitados e verificados os seguintes documentos da empresa declarada ganhadora:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- c) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- d) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pela Comarca distribuidora da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.
- j) Declaração de Situação regular perante o Ministério do Trabalho.



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

---

Processo Administrativo nº 14/2023

### **6. DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Monteiro Lobato, 11 de dezembro de 2023.

**VEREADOR EDJELSON APARECIDO DE SOUZA**

- Presidente da Câmara -



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

Processo Administrativo nº 14/2023

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE ACORDO COM A LEI 14.133/21	SERV	01

#### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O contratado deverá realizar orientação e análise da possibilidade de contratação de serviços jurídicos por contratação direta por inexigibilidade, de acordo com o art. 74 da Lei 14.133/21, tendo em vista a pretensão desta Casa na CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO RELATIVO À REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO III DO ART. 74 DA LEI 14.133/2021.

2.2 - O serviço contratado consiste na orientação, análise e emissão de parecer ao processo pretendido por essa Casa.

#### 3. PRAZO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

3.1 - O contrato decorrente desta contratação terá prazo de 20 (vinte) dias.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**3.3.90.34.00.00.00.01.0110 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.**

#### 5. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A referida contratação se faz necessária em face do processo pretendido, tendo em vista que o processo visará a contratação por inexigibilidade de licitação de serviços de assessoramento e consultoria pelo prazo de 12 (doze) meses do atual contratado, cujo contrato se encerrará em 31/12/2023.



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

---

Processo Administrativo nº 14/2023

5.2 - Em face do processo pretendido, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, entendemos pela contratação de nova assessoria para condução do referido processo de contratação, tendo em vista que o mesmo visa a contratação do advogado contratado atualmente por esta casa.

5.3 - A Câmara Municipal de Monteiro Lobato está sujeita à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros aplicáveis às suas atividades.

5.4 - Aplicar a lei e obedecer aos limites princípios lógicos é em regra uma enorme tarefa para os Gestores Públicos, a exigir que este esteja calçado por conhecimento técnico-profissional especializado. Há uma enorme quantidade de leis, decretos, instruções normativas, resoluções, portarias, internas e externas, à disposição dos intérpretes e aplicadores do direito, com uma grande variedade de entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

5.5 - A Câmara Municipal de Monteiro Lobato tem situações que dizem respeito à infinidade de procedimentos administrativos conduzidos por esta instituição e que devem ter seu trâmite e resultado final espelhando a melhor técnica jurídica aplicável a cada caso.

5.6 - O gestor deve ser comprometido com uma correta e eficiente gestão pública, valendo-se de todo o conhecimento técnico especializado disponível, para que a lei possa ser aplicada e obedecida em toda a sua extensão.

5.7 - Por essas razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, mas aqui não mencionadas, a contratação é imprescindível à Administração desta entidade, a fim do atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência pois torna possível o cumprimento de todos os princípios que a norteiam, bem como do correto acompanhamento do processo de contratação de serviços jurídicos por inexigibilidade, protegendo os interesses da instituição e bem coletivo.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

6.1 - Na execução dos serviços, o profissional assessorará e efetuará a análise do processo Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de consultoria e assessoria jurídica pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, devendo realizar a assessoria e emissão do parecer dentro do prazo de 20 (vinte) dias, onde deverão ser realizadas no mínimo 01 (Uma) visita semanal de 04 (quatro) horas e os demais serviços a serem realizados de forma remota.

6.2 - Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser prestados diretamente pelo profissional contratado, no caso de pessoa física, ou pelo responsável técnico titular do CNPJ, no caso de pessoa jurídica, através de visitas presenciais, que deverão ocorrer semanalmente, totalizando 20 (vinte) horas semanais, consistindo a



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

---

Processo Administrativo nº 14/2023

prestação dos serviços na prática de todos os atos e procedimentos necessários, previstos neste termo.

6.3 – A contratante irá exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando sua avaliação.



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

## Estado de São Paulo

Processo Administrativo nº 14/2023

### ANEXO II PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

### OBJETO E VALOR

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE ACORDO COM A LEI 14.133/21	SERV	01		

**Validade da proposta:** 60 dias

**Prazo dos serviços:** Até 20 (vinte) dias.

**Prazo de Pagamento:** Em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal, com aceite, pelo financeiro, respeitando o disposto na Medida Provisória nº 1.108/2022 (art.3º, inciso II), por meio de boleto bancário ou depósito bancário que não seja identificado.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Responsável**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_